



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

OFÍCIO N. °124 /2021

São Miguel/RN, 30 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Chefe do Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Assunto: Devolução de recursos.

Senhor Prefeito,

Considerando o princípio da separação e da harmonia entre as funções estatais remete à autonomia dos respectivos poderes, que requer, dentre outras condições, recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das suas atividades. Em nível municipal esta relação ocorre entre o Executivo e o Legislativo, o primeiro com a obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, observando-se os limites oriundos dos art. 29, VI, VII, 29 A da constituição e art. 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esse repasse mensal de valores do Executivo ao Legislativo deve observar a nova redação do art. 168 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e os parágrafos do art. 29 A. Isso porque o texto constitucional passou a consignar a expressão “duodécimo”, conduzindo a uma fração proporcional e constante a ser repassada mensalmente à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês.

Nesse sentido, a Câmara Municipal poderá fazer a “devolução” dos recursos que não forem utilizados no decorrer do exercício financeiro, porém, terá a obrigação de fazê-lo no seu término. Isso porque parte-se do pressuposto da construção da peça orçamentária consoante os limites constitucionais vigentes às Câmaras de Vereadores, sendo assim, tenho a informar que foi realizada a devolução de Recursos Financeiros no importe de R\$ 114.090.015 (cento e quatorze mil noventa reais e quinze centavos). Em data de 30 de dezembro do corrente ano. Agência: 1140-1 Conta corrente: 31410-2 BB FPM conforme comprovante de transferência bancária que segue em anexo.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Sem mais para o momento, renovo na oportunidade votos de elevada
estima e apreço.

Respeitosamente

José Edmilson de Carvalho
Presidente

Maria Lucineide Pereira Lima

Tesoureira Mat. 137312-9

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 13376413